



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 554/GR/UFGS/2023

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO CONTEXTO
EDUCACIONAL**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que define os critérios para seleção de bolsistas para o Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar discentes, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital, para bolsista e cadastro de reserva de bolsistas no Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE nos *Campi* da UFGS.

2 DOS PROPONENTES

2.1 Podem se inscrever discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGS, exceto estudantes matriculados em cursos cujo turno de oferta seja integral.

2.2 O proponente pode enviar uma única inscrição, que precisa obrigatoriamente atender ao disposto no item 3.

2.3 No caso de um proponente enviar mais do que uma única inscrição, apenas a inscrição mais recente (última enviada) será considerada.

2.4 O proponente deve possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa.

2.5 É vetada a participação de discentes que já sejam bolsistas em outros Programas da UFGS.

2.6 Serão aceitas inscrições de discentes que tenham completado até, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total (créditos) prevista para seu respectivo curso.

3 DO ENVIO DAS INSCRIÇÕES E SUAS CARACTERÍSTICAS

3.1 O envio das inscrições deverá ser feito exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail) do Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, e com assunto “Bolsa Practice” e destinatário practice@uffs.edu.br.

3.2 O arquivo contendo a inscrição deverá estar no formato “PDF” com no máximo três páginas no formato folha A4, excluindo-se dessa contagem as folhas do histórico escolar.

3.3 A inscrição deve mencionar 1 (uma) área de atuação que o proponente pretende atuar no programa, conforme listagem de áreas do item 3.5.

3.4 A inscrição deve obrigatoriamente apresentar:

I - Nome do proponente;

II - Matrícula do proponente;

III - Indicação explícita de realização ou não de algum tipo de estágio no semestre corrente;

IV - Histórico escolar de aluno da UFGS;

V - Texto de apresentação;

VI - Área de atuação conforme listagem do item 3.5;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VII - Turno preferencial (manhã/tarde/noite) de realização das atividades no Programa (deve corresponder a pelo menos 70% de disponibilidade no turno indicado);

VIII - Demonstração de competências e habilidade na(s) área(s) mencionadas incluindo, mas não se limitando a: itens de portfólio, trabalhos já produzidos, links para produções, links para portfólios ou sites equivalentes (Behance, Github, LinkedIn, etc);

IX - Indicação da disponibilidade de horários/turnos para a entrevista, conforme o cronograma do item 6 (Período de entrevistas).

3.5 Os proponentes devem optar pelas seguintes áreas de atuação:

I - Mídia

II - Desenvolvimento de software

3.6 As atividades a serem desenvolvidas em cada área de atuação incluem, mas não se limitam, às seguintes ações:

I - Mídia: produção e edição de conteúdo audiovisual digital e design gráfico; produção e edição de áudio; produção e edição de vídeo; gravação de áudio e vídeo; audiodescrição de vídeos; criação e produção de animação; gerenciamento e realização de transmissões ao vivo (live), produção e edição de logotipos, identidades visuais, material de divulgação institucional e acadêmico, cartazes, folders, croquis, entre outras atividades no âmbito do programa.

II - Desenvolvimento de software: desenvolvimento de sites utilizando html e css; desenvolvimento de aplicações web utilizando Lavarel, React/Node e Python; desenvolvimento de aplicações móveis; manutenção de aplicações web e móveis existentes; configuração de infraestrutura de aplicações; Git e github; desenvolvimento de tutoriais.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A seleção será realizada pela Coordenação do PRACTICE com o seguinte critério:

I - Análise de currículo, onde será realizada a) análise dos documentos enviados pelo candidato; b) análise do portfólio do candidato;

II - Avaliação técnica, onde a) entrega de um produto, cuja especificação é apresentada no item 5, a ser desenvolvido pelo candidato, dentro do prazo estipulado no cronograma, com objetivo de comprovar competência técnica de acordo com a área de inscrição (item 3.5); b) Desenvolvimento do produto solicitado pelo candidato; c) Avaliação do produto desenvolvido pela equipe técnica do PRACTICE.

III - Entrevista, onde o candidato deverá defender os aspectos técnicos do produto entregue e dirimir dúvidas sobre o currículo e a disponibilidade para atuar no Programa.

4.2 Participarão da avaliação técnica somente os candidatos aprovados na análise de inscrições (relativa à etapa de análise de currículo).

4.3 Durante a avaliação técnica, o candidato que não entregar o produto solicitado dentro do prazo estipulado no cronograma será desclassificado da seleção.

4.4 Durante a avaliação técnica, todos os produtos entregues serão julgados pela equipe técnica do PRACTICE e receberão uma pontuação final com valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com uma casa decimal.

4.5 A entrevista será online, com o agendamento prévio realizado via e-mail, de acordo com a disponibilidade de horários/turno apresentada na inscrição.

4.6 A nota de corte para compor o cadastro de reserva da respectiva área de inscrição é 6,0 (seis).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.7 O candidato com pontuação final inferior a 6,0 (seis), será desclassificado da seleção e não comporá o cadastro de reserva.

4.8 Os candidatos serão selecionados com base na pontuação final, um a um até o número disponível de vagas a ser preenchido para cada área de atuação e localidade, a partir da listagem decrescente de pontuação final de todos os selecionados para a referida área de atuação e localidade.

5 DA DESCRIÇÃO DE PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

5.1 Orientações Gerais

5.1.1 O desenvolvimento de produtos e materiais deve seguir o guia de orientação para os bolsistas do programa, acessível em: <https://guia.practice.uffs.cc>.

5.1.2 Antes de iniciar o desenvolvimento do produto, recomenda-se uma leitura atenta ao guia, para que o candidato atenda, de forma plena, todas as orientações.

5.1.3 No guia estão listados, e disponíveis para utilização dos candidatos, os arquivos de Identidade Visual do programa: <https://guia.practice.uffs.cc/#/?id=identidade-visual>.

5.1.4 Candidatos também podem fazer uso das informações e materiais disponibilizados no site do PRACTICE: <https://practice.uffs.edu.br>.

5.2 Os produtos entregues para avaliação técnica devem manter, sempre que possível, a identidade visual do Practice.

5.3 Os produtos à que se referem à avaliação técnica, estão dispostos no ANEXO I (área de Mídia) e ANEXO II (área de Desenvolvimento de Software) deste Edital.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de envio das inscrições	17/07/2023 a 30/07/2023
Análise das inscrições conforme item 3.4 e 4.1.I	31/07/2023 a 01/08/2023
Divulgação do edital com o resultado provisório das inscrições	02/08/2023
Período para recurso do resultado provisório das inscrições	Até as 23h59min do dia 03/08/2023
Divulgação do edital de resultado final das inscrições, após análise dos pedidos de recursos	04/08/2023
Prazo máximo para entrega do produto	07/08/2023
Período de entrevistas para os candidatos que realizaram entrega de produto	09/08/2023 a 11/08/2023
Divulgação do edital de resultado provisório da seleção	14/08/2023
Período para recurso do resultado provisório da seleção	Até as 23h59min do dia 15/08/2023
Divulgação do edital de resultado final da seleção	17/08/2023

Etapas	Período
Período de envio das inscrições	17/07/2023 a 30/07/2023
Análise das inscrições conforme item 3.4 e 4.1.I	31/07/2023 a 01/08/2023
Divulgação do edital com o resultado provisório das inscrições	02/08/2023
Período para recurso do resultado provisório das inscrições	Até as 23h59min do dia 03/08/2023
Divulgação do edital de resultado final das inscrições, após análise dos pedidos de recursos	04/08/2023
Prazo máximo para entrega do produto	07/08/2023
Período de entrevistas para os candidatos que realizaram entrega de produto	16/08/2023 a 18/08/2023
Divulgação do edital de resultado provisório da seleção	21/08/2023
Período para recurso do resultado provisório da seleção	Até as 23h59min do dia 22/08/2023
Divulgação do edital de resultado final da seleção	23/08/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 613/GR/UFGS/2023)

6.1 Os editais previstos no cronograma serão publicados na área de Editais do Gabinete do Reitor no site institucional.

7 DA CARACTERÍSTICA E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O valor da bolsa é de R\$700,00 (Setecentos reais), com periodicidade mensal.

7.2 A vigência da bolsa será de até 1 (um) ano após a efetivação do bolsista no Programa, sendo a prorrogação da mesma facultativa, conforme disponibilidade e desempenho do bolsista.

8 DAS VAGAS

ÁREA	VAGAS
Mídia	12
Desenvolvimento de software	02

8.1 Serão selecionados bolsistas com base nas áreas do item 3.5, sem haver uma destinação prévia de vagas por localidade.

8.2 Os candidatos classificados que não forem selecionados dentro do número de vagas disponíveis, comporão um cadastro de reserva.

8.3 Quando houver disponibilidade de vaga, a Coordenação do PRACTICE convocará os candidatos aprovados na seleção, conforme a ordem de classificação por área, através de e-mail.

8.4 O candidato convocado terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) para responder e confirmar, por e-mail, o interesse na vaga.

8.5 O candidato convocado que declinar a vaga, ou que não responder ao *e-mail* no prazo estipulado, será desclassificado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção possui validade de 1 (um) ano, contado após a divulgação do edital de resultado final.

9.2 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, exclusivamente através de comunicação pelo endereço eletrônico practice@uffs.edu.br, com assunto “Dúvida - Bolsa Practice”

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

Chapecó-SC, 17 de julho de 2023.

EVERTON MIGUEL DA SILVA LORETO
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

PRODUTO A SER ENTREGUE CONTEÚDO AUDIOVISUAL

1 Orientações gerais

- Tenha atenção às questões de propriedade intelectual e direitos autorais;
- Use a criatividade para compor esses elementos e arranjar esse design.

2 Produção e edição de conteúdo audiovisual digital

2.1 Descrição

2.1.1 Para essa área de atuação, deve ser produzido o produto descrito no item 4.1.3 deste Anexo), sendo sua entrega obrigatória para todos os candidatos a uma vaga na área de atuação Mídia.

2.1.2 O produto a ser entregue deve ser um vídeo, contendo, obrigatoriamente, uma apresentação do programa PRACTICE com narração de até 4 (quatro) minutos utilizando o roteiro de narração apresentado no item 2.1.3. O vídeo pode conter, por exemplo, imagens, animações, animações freehand, entre outros recursos.

2.1.3 Roteiro Obrigatório:

Roteiro Parte 1: O que é o PRACTICE e objetivos.	“Em um cenário de isolamento social, a necessidade de métodos que suprissem a ausência de aulas presenciais se tornou o foco do ensino superior. Como resposta, algumas instituições adotaram recursos de modelos já existentes na Educação a Distância, como
Roteiro Parte 2: O que o PRACTICE proporciona a UFFS (Horizontes)	→“Para alcançar esses objetivos, idealizamos o PRACTICE em horizontes, ou seja, um conjunto de metas que almejamos atingir.” →“Começamos com o horizonte 0, com a implantação dos estúdios, das salas interativas remotas, em fase final de instalação, com a consolidação de criação de materiais audiovisuais, entrega de aplicativos e transmissões online. Oferecemos trabalhos de edição de vídeo e áudio, e disponibilizamos cartilhas e manuais, com instruções de uso ferramentas e aplicativos de edição de vídeo e áudio e realização de eventos online, com o objetivo de instruir os nossos docentes e discentes. →Nos <i>campi</i> de Chapecó, Erechim, Cerro Largo e Realeza temos nosso estúdio, onde podem ser agendadas gravações de vídeos (aulas, tutoriais, etc) áudios e outros materiais.” →“No horizonte 1, o qual nos encontramos, temos as atividades planejadas a médio prazo. Começando com a expansão dos serviços de edição e de estúdio para os demais <i>campi</i> da UFFS. Desejamos empoderar tecnologicamente os professores para que possam realizar aulas remotas síncronas e assíncronas e adequar salas de aula para que possam ser realizadas aulas interativas remotas. →No horizonte 2, alçaremos voos maiores com projetos pensados a longo prazo, como o desenvolvimento das nossas próprias ferramentas de gravação e edição, e nossas próprias ferramentas educacionais. Nesse horizonte, o nosso foco é pensar grande e acolher o que o futuro nos proporcionará.”
Roteiro Parte 3: Como nossa equipe é composta	→“Para que todos nossos serviços tenham um padrão de excelência, a equipe do PRACTICE é dividida em dois grandes grupos, sendo eles: Mídia e Desenvolvimento.” →“As equipes são compostas por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	bolsistas de diferentes <i>campi</i> da UFFS que desenvolvem atividades dentro da respectiva equipe e também prestam auxílio local para gravação em Estúdio.”
Roteiro Parte 4: Finalização	→“Com todos nossos serviços e equipe disponíveis, só resta saber como procurá-los e solicitá-los. Pois bem, para saber como estamos estruturados e saber mais sobre os serviços, basta acessar o site PRACTICE.UFFS.CC, lá estarão disponíveis os formulários de pedido de serviço, bem como o passo a passo para solicitá-los.” →“É tempo para de inovar na Educação. Seremos uma semente para inovação tecnológica. Um modelo para outras instituições. Não podemos ficar parados, O FUTURO É AGORA, O FUTURO É PRACTICE! “

2.2 Entrega

2.2.1 O produto nessa área deve ser entregue em formato de link, enviado para o *e-mail* practice@uffs.edu.br, com assunto “Produto Midia - Bolsa Practice”, que seja referente a um vídeo acessível de forma pública pela Internet, por exemplo, YouTube, Google Drive, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

PRODUTO A SER ENTREGUE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

1 Orientações Gerais

1.1 Para contar pontuação de entrega de produto, o candidato deve implementar tarefas relativas aos softwares desenvolvidos e mantidos pelo Practice.

1.2 A realização das tarefas é obrigatória e deve ser enviada através de um *pull request* para um dos repositórios do Practice.

2 Tarefa

2.1 Para realizar a tarefa o candidato deve escolher um ou mais dos softwares mantidos pelo Practice e solicitar acesso ao repositório dos mesmos para consulta das *issues* disponíveis através do *e-mail* practice@uffs.edu.br, enviando seu nome de usuário do *Github*.

2.3 Os softwares e suas respectivas Linguagens/Tecnologias disponíveis para as tarefas deste edital são:

- I** - Aplicativo "Boas Vindas" (PhP/Laravel)
- II** - Aplicativo do Practice (JavaScript/React Native)
- III** - Tour Virtual (PhP/Laravel)
- IV** - Mural do Practice (PhP/Laravel)
- V** - API de comunicação (Python/FastAPI)

2.4 O candidato é livre para escolher o software e as tarefas que deseja realizar para submeter sua solução para pontuação.

3 Entrega

3.1 O candidato deve escolher a tarefa dentre as disponíveis de cada software na lista de *issues* abertas do respectivo repositório do *Github*.

3.2 Ao finalizar a sua proposta de solução, o candidato deve realizar uma operação de *pull request* para o repositório do software escolhido para envio da tarefa.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a instalação das linguagens de programação, frameworks e demais softwares necessários para executar o projeto em seu ambiente local para desenvolvimento da tarefa.